



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**MENSAGEM 036/2022**

Sabáudia – PR., 23 de agosto de 2022.

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal, considerando a mensagem legislativa nº 014/2022 e o Pré-Projeto de Lei nº 001/2022 elaborado pelos Vereadores André Luiz da Silva, José Aparecido de Souza e a Vereadora Alessandra Valério, decide encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a denominação de Obra Pública “MEU CAMPINHO” do Bairro Renascer II”.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTDCOLO GERAL 230/2022  
Data: 26/08/2022 - Horário: 14:58  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

**PROJETO DE LEI Nº 036/2022**

“Dispõe sobre denominação de Obra Pública “MEU CAMPINHO” do Bairro Renascer II.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

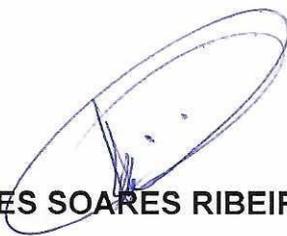
**Art. 1º** - Esta Lei denomina a Praça do Meu Campinho do Bairro Renascer II como “MARCOS BENASSI DE MELLO”.

**Art. 2º** - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao Nobre Ex Vereador apaixonado por esportes, principalmente na modalidade futebol, o qual tinha como objetivo prioritário a instalação da referida Praça “MEU CAMPINHO” no Município de Sabáudia.

**Art. 3º** - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei ao inaugurar a Praça Meu Campinho do Bairro Renascer II.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

  
**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
  
PROTOCOLO GERAL 230/2022  
Data: 26/08/2022 - Horário: 16:18  
Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa do Projeto:

- **Projeto de Lei nº 036/2022** “Dispõe sobre denominação de Obra Pública “MEU CAMPINHO”, do Bairro Renascer II, de autoria do senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro
- **Projeto de Lei nº 037/2022** “Dispõe sobre denominação de Obra Pública “MEU CAMPINHO”, do Conjunto Primavera de autoria do senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro
- **Projeto de Lei nº 038/2022** “Dispõe sobre denominação da Secretaria Municipal de Saúde, como Secretaria Municipal de Saúde Dr. Walter Buzalaf. de autoria do senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro
- **Projeto de Lei nº 040/2022** “Dispõe sobre acréscimo do artigo 36 da Lei Municipal nº 714/2022 e dá outras providências. de autoria do senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro
- **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2022** “Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, de autoria do senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei do Legislativo 019/2022** “Dispõe sobre a reserva a população afrodescendente de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes do quadro permanente de pessoal no Âmbito dos Poderes executivo e Legislativo” de autoria da Exma. Senhora Vereadora Leila Regina Pavezzi.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

**Art. 61º** - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

**§ 1º** - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

**§ 2º** - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o

relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 30 de agosto de 2022

**LEILA REGINA PAVEZZI**  
**Presidente**

	<b>Assinatura</b>	<b>Data recebimento</b>
<b>Luis Donizeti de Melo</b> Presidente da Comissão de Justiça e Redação		30/08/22



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Eu, LUIS DONIZETI DE MELO, presidente da Comissão de Redação e Justiça, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário André Luiz da Silva e o senhor relator Israel Aparecido Jesus da Comissão de Redação e Justiça, para uma reunião no dia 05/09/2022 (Segunda-feira) as 17:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sabáudia para tratar sobre os *Projetos de Leis nº 036, 037, 038, 040/2022 e Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2022.*

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente.

  
**LUIS DONIZETI DE MELO**  
Presidente da Comissão de  
Redação e Justiça



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 -**

**CEP 86.720-000 -**

**Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Ata referente à reunião da Comissão de Justiça e Redação. Aos cinco dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de Reuniões do paço municipal de Sabáudia, os vereadores da referida comissão, para emitirem os Parecer quanto aos projeto de lei n°s 036, 037, 038, 040/2022 e projeto de lei do Legislativo n° 014/2022. Após análise da Comissão o parecer foi emitido de forma favorável. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada com a assinatura de todos os presentes.

Sabáudia, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Comissão de Justiça e Redação**

Presidente: Luis Donizeti de Melo .....

Secretário: André Luiz da Silva .....

Relator: Israel Aparecido Jesus .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 -**  
**CEP 86.720-000 -**  
**Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Ata referente à reunião da Comissão de Justiça e Redação. Aos cinco dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de Reuniões do paço municipal de Sabáudia, os vereadores da referida comissão, para emitirem os Parecer quanto aos projeto de lei n°s 036, 037, 038, 040/2022 e projeto de lei do Legislativo n° 014/2022. Após análise da Comissão o parecer foi emitido de forma favorável. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada com a assinatura de todos os presentes.

Sabáudia, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Comissão de Justiça e Redação**

Presidente: Luis Donizeti de Melo .....

Secretário: André Luiz da Silva .....

Relator: Israel Aparecido Jesus .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MEU CAMPINHO DO BAIRRO RENASCER II “MARCOS BENASSI DE MELLO”.**

### RELATÓRIO

Trata-se de parecer a respeito da legalidade e constitucionalidade referente ao **Projeto de Lei nº 036/2022** quanto a denominação do “MEU CAMPINHO DO BAIRRO RENASCER II - MARCOS BENASSI DE MELLO”.

### É O PARECER;

Considerando que, o presente Projeto de Lei teve como iniciativa o Poder Executivo, cumprindo com o Plano Diretor, Código de Postura, arts 402, 403 e 404 do Município onde dispõe que a denominação de logradouro, bens públicos devem ser por Lei e que foi protocolado dentro das normas regimentais, portanto, apto a ser recebido por esta e. Casa de Leis.

**Diante do exposto, entende esta Procuradora Jurídica que o Projeto de Lei 036/2022 está de acordo com as normas regimentais desta e.Casa de Leis.**

No entanto, para ser apreciado pelo Plenário é necessário que seja remetido para as Comissões responsáveis e assim redigir um parecer mais técnico a respeito do Projeto de Lei.

Por fim, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo. HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”.

É o parecer.

Sabáudia, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO  
Procuradora Jurídica



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA-** Projeto de Lei nº 036/2022

**SÚMULA-** Dispõe sobre alterações denominação de Obra Pública “Meu Campinho” do Bairro Renascer II e dá outras providências.

### **PARECER LEGISLATIVO Nº 049/2022**

O presente Projeto de Lei nº 036/2022, dispõe sobre alterações denominação de Obra Pública “Meu Campinho” do Bairro Renascer II como Marcos Benassi de Mello, sendo este projeto uma indicação dos vereadores José Aparecido de Souza, Alessandra Valério e André Luiz da Silva.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e conseqüente aprovação do Projeto de Lei nº 036/2022.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês de setembro de 2022

  
**Luis Donizeti de Melo**  
Presidente

  
**André Luiz da Silva**  
Secretário

  
**Israel Aparecido Jesus**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTCCO.D GERAL 182/2022  
Data: 20/08/2022 - Horário: 16:37  
Legislativo - Prepr 1/2022

## MENSAGEM Nº 014 /2022

Marcos Benassi de Mello nasceu em Arapongas, no hospital Nossa Senhora de Lurdes, no dia 26 de Dezembro de 1982, a 01h00min da manhã. Filho de Janoel Rodrigues de Mello e Nirvana Benassi de Mello, irmão de Vânia Maressa Rodrigues De Mello e Mirielen Rodrigues De Mello.

Estudou no Colégio Hermínia Rolim Lupion e Colégio Estadual Sabáudia, desde muito cedo sempre esteve envolvido com esportes, sempre participando das interclasses, amava se reunir com os amigos para jogar na quadra da escola, era torcedor apaixonado pelo Corinthians.

Desde muito criança também ajudava a família com seu trabalho, aos 8 anos de idade vendia geladinho nas ruas de Sabáudia, o mesmo trabalhou ainda menino por um bom tempo com nosso querido amigo conhecido como "Zé Lito" vendendo sorvete com o carrinho nas ruas, e desde pequeno sempre teve o sonho de um dia ter seu próprio negócio, Marcos nunca escolheu trabalho, ressaltando que ainda na sua fase de adolescência trabalhava na colheita de algodão, laranja, pimenta, em fábrica de estofados e catando frango, Marquinho como era chamado, era um verdadeiro líder nato desde criança, na adolescência se destacava em tudo que fazia, sabendo dialogar com os patrões sempre em busca de melhorias para os companheiros de trabalho.

Por onde passava deixava sua alegria, sempre pensando em ajudar o próximo. No ano de 2002 Marquinhos conheceu seu grande amor Vanessa Coatti Molina de Mello, onde confirmou esse amor em 17 de Abril de 2004, tornando - a sua esposa, dessa união nasceu Nathalia Molina de Mello.

Marcos sempre foi um visionário, sua primeira empresa foi uma Lan Houser, a famosa Playbox Cyber, e foi através dali que Marcos teve a grande ideia de trazer um provedor de internet para Sabáudia, começou como Playbox Informática uma empresa ainda pequena, mas como todo bom visionário, Marcos sempre ia em busca de conhecimento e melhorias, mesmo diante dos obstáculos nunca desistiu de seu sonho, e Deus o honrou, consolidando em Sabáudia sua empresa Playbox Telecom, expandindo filiais em Apucarana, Pitangueiras e Astorga.

Na sua vida religiosa destacou - se como líder de jovens onde liderava 50 jovens por 10 anos na Igreja Assembleia de Deus de Sabáudia, onde tornou - se também vice-presidente da UMADECAR (União da Mocidade Da Assembleia de Deus de Arapongas e Região), no período de 2015 a 2019.

Marcos ingressou na vida política em 2012 se candidatando a vereador no município, tornando - se suplente. Como um grande campeão não desisti, candidat para vereador em 2016 com o nome Marquinhos da Internet, onde se ele

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTCCO.D GERAL 230/2022  
Data: 26/08/2022 - Horário: 16:39  
Legislativo

suas responsabilidades no poder legislativo. Em 2020 se candidatou como vice - prefeito não se elegendendo.

Mesmo fora da vida política, sempre pensava em ajudar o próximo, através de sua empresa Playbox Telecom, no mesmo ano de 2020, desenvolveu o projeto natal solidário, onde levou a muitos lares a alegria e a esperança de uma vida melhor, com muitos alimentos, roupas e brinquedos.

Apesar de grande profissional, bem sucedido, destacavam-se seus atributos para com os familiares, amigos, colaboradores e a todos que tiveram a feliz oportunidade de um dia participar de seu convívio.

Após o passamento de Marquinho, deixou em seus amigos e familiares um imenso vazio e muitas saudades. Ele foi uma pessoa ímpar, que gostava das pessoas e tinha amizade com todos.

Ele amava a vida, amigos e família. E isso, e muito mais, que faz com que tenhamos um carinho especial por ele, uma pessoa diferenciada, como poucos são.

Faleceu no dia 14 de Março de 2022, mas sua lembrança de homem generoso, honrado, amigo, alegre, que reunia ao mesmo tempo uma admirável polidez e uma adorável simplicidade, é um legado que jamais será olvidado.

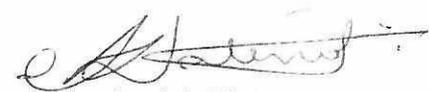
Cidadão atuante, pai e esposo exemplar, querido por todos, marcou presença na vida de muitas pessoas que lhe dedicavam e buscavam retribuir grande afeição e carinho especial.

Estes Vereadores que subscrevem não podem deixar de salientar o sentimento de honra em eternizar o nome de Marcos Benassi De Mello, entre nós, com a denominação da Praça Meu Campinho do Bairro Renascer 2, composto de um campo de futebol sintético, e, assim, escrevendo o seu nome nos anais deste município, em razão de sua história de vida, pois foi uma pessoa que será lembrada pelas realizações e virtudes submetemos o presente Pré Projeto de Lei para apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Contamos com apoio dos nobres pares para aprovação do presente Pré Projeto.

Sala das sessões, 20 de junho de 2022.

  
André Luiz da Silva  
Vereador

  
Alessandra Valério  
Vereadora

  
José Aparecido de Souza  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PRÉ-PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Dispõe sobre denominação de Obra Pública,  
MEU CAMPINHO DO BAIRRO RENASCER 2.

**Art. 1º** - Este Projeto de Lei denomina a Praça do Meu Campinho do Bairro Renascer 2, "MARCOS BENASSI DE MELLO".

**Art. 2º** - A homenagem prestada no art. 1º faz referência ao Nobre Ex Vereador apaixonado por esportes, principalmente na modalidade de futebol, o qual tinha como objetivo prioritário a instalação da Praça MEU CAMPINHO no Município de Sabáudia.

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por este Pré Projeto de Lei, ao inaugurar a Praça Meu Campinho do Bairro Renascer 2.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na inauguração da obra.

Sabáudia, 20 de junho de 2022.

Alessandra Valério  
Vereadora

André Luiz da Silva  
Vereador

José Aparecido de Souza  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTUDOLO GERAL 192/2022  
Data: 20/06/2022 - Horário: 16:37  
Legislativo - Prepr: 1/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**LEI Nº 717/2022**

“Dispõe sobre denominação de Obra Pública “MEU CAMPINHO” do Bairro Renascer II.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Art. 1º** - Esta Lei denomina a Praça do Meu Campinho do Bairro Renascer II como “MARCOS BENASSI DE MELLO”.

**Art. 2º** - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao Nobre Ex Vereador apaixonado por esportes, principalmente na modalidade futebol, o qual tinha como objetivo prioritário a instalação da referida Praça “MEU CAMPINHO” no Município de Sabáudia.

**Art. 3º** - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei ao inaugurar a Praça Meu Campinho do Bairro Renascer II.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2008 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 14 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 717/2022

“Dispõe sobre denominação de Obra Pública “MEU CAMPINHO” do Bairro Renascer II.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Art. 1º** - Esta Lei denomina a Praça do Meu Campinho do Bairro Renascer II como “MARCOS BENASSI DE MELLO”.

**Art. 2º** - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao Nobre Ex Vereador apaixonado por esportes, principalmente na modalidade futebol, o qual tinha como objetivo prioritário a instalação da referida Praça “MEU CAMPINHO” no Município de Sabáudia.

**Art. 3º** - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei ao inaugurar a Praça Meu Campinho do Bairro Renascer II.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”